

do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 25/07/2012, é intenção da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Capela de São João Baptista, incluindo o atual adro e o talude de assentamento, freguesia de São Vicente de Aljubarrota, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), [www.drclvt.pt](http://www.drclvt.pt)
- b) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)
- c) Câmara Municipal de Alcobaça, [www.cm-alcobaca.pt](http://www.cm-alcobaca.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida Infante Santo, n.º 69 — 1.º, 1350-177 Lisboa.

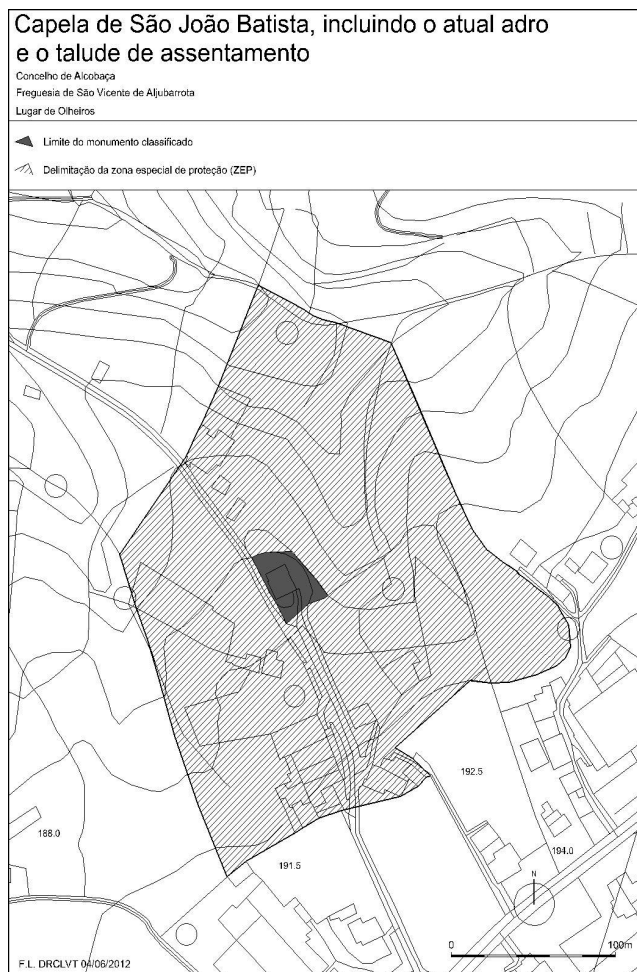
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

17 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.



206394184

**Anúncio n.º 13460/2012****Arquivamento do procedimento de classificação da Quinta de S. Vicente, freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor do IGESPAR, I. P., de 14 de junho de 2011, exarado, nos termos do artigo 23.º do mesmo decreto-lei, com fundamento no Parecer aprovado em Reunião do Conselho Consultivo do IGESPAR, IP de 29 de outubro de 2009, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo relativo à classificação da Quinta de S. Vicente, freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja.

2 — A decisão de arquivamento do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o parecer de que o imóvel não tem valor patrimonial de âmbito nacional, pelo que, face à legislação em vigor, parece mais adequada a classificação como de interesse municipal.

3 — A partir da publicação deste anúncio, a Quinta de S. Vicente, freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

4 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decidiu o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

17 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

206396858

**Anúncio n.º 13461/2012****Arquivamento do procedimento de classificação da Anta da Gafa 1, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de abril de 2012, exarado, nos termos do artigo 23.º do mesmo decreto-lei, sobre parecer aprovado em Reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 29 de fevereiro de 2012, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo relativo à classificação da Anta da Gafa 1, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre.

2 — A decisão de arquivamento do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a fragilidade dos dados de campo, sem quaisquer certezas da localização e do estado de conservação do monumento, pelo que se propõe a realização de novos trabalhos de campo que permitam uma correta inserção nos instrumentos de gestão territorial e uma possível reavaliação do nível de classificação.

3 — A partir da publicação deste anúncio, a Anta da Gafa 1, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre, deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

4 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decidiu o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

18 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

206397238

**Anúncio n.º 13462/2012****Anulação do anúncio do projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Casa de S. Brás da Torre, incluindo a capela, o jardim e a mata, freguesia de Figueiredo, concelho de Braga, distrito de Braga, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

Ponto único

Procede-se à anulação do anúncio 13431/2012, publicado no *Diário da República* n.º 181, Série II, de 18 de setembro de 2012, por ter conter inexatidões.

18 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

206395172